



ESTADO DE ALAGOAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

Av. Fernandes Lima,, nº 3296 - Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-000
Telefone: 8233152785 - <http://www.defensoria.al.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Responsável pela Demanda: Thiago de Holanda Rosário

E-mail: almoxarifado@al.def.br

1. Objeto: Aquisição de Filtro de Café.

COMPRA (X)

Aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

() Fornecimento contínuo

Compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

(X) Consumo

Aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº4.320/1964 perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

() Permanente

Aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a abertura de demanda para aquisição de filtro de café, item de consumo necessário ao funcionamento regular das unidades desta Defensoria Pública Estadual.

O fornecimento de café no ambiente institucional constitui prática consolidada, contribuindo para o bem-estar de Defensores públicos, servidores, estagiários e colaboradores, bem como para o adequado acolhimento do público assistido, especialmente durante atendimentos prolongados, audiências, reuniões administrativas e demais atividades que exigem atenção contínua e elevado nível de concentração.

Para que o preparo da bebida ocorra de forma adequada, segura e em conformidade com as boas práticas de higiene, é indispensável a utilização de filtros de café apropriados. A ausência ou insuficiência desse material compromete a rotina administrativa, gera improvisações inadequadas e pode resultar em desperdício de insumos, além de impactar negativamente o ambiente de trabalho.

A aquisição de filtros de café apresenta-se como solução simples, de baixo custo e elevado benefício institucional, garantindo a padronização do preparo, a qualidade da bebida e a continuidade dos serviços de apoio administrativo. Trata-se de material de consumo recorrente, cuja reposição periódica é necessária para assegurar a regularidade das atividades da Defensoria Pública Estadual.

Vale salientar que o último processo aberto para a devida aquisição foi em setembro de 2023, processo sob nº 12070-28128/2023. Sendo de suma relevância a abertura do mesmo, uma vez que o estoque atual deste almoxarifado encontra-se insuficiente para o presente ano letivo.

Dessa forma, a abertura da presente demanda mostra-se necessária, conveniente e oportuna, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de trabalho e para a prestação de um serviço público de qualidade à população assistida.

2. Descrições, quantidades e valores

ITEM	OBJETO	UND	QTD.	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FILTRO DE CAFÉ - filtro de pano, paracafeteria de 8 litros;	unidade	40	247518	R\$ 34,80	R\$ 1.392,00
02	FILTRO DE CAFÉ - filtro de papel, modelo 102, caixa com 30 unidades.	caixa 30 unidades	40	237589	R\$ 5,00	R\$ 200,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega dos bens/serviços é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Fernandes Lima, no 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/Alagoas, CEP: 57.052403, Telefone: +55(82) 98824-2973. No período de 8h30 às 13h30.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, Thiago de Holanda Rosário, CPF: 077.458.174-39

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio da nota fiscal/fatura.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos legais previstos nas legislações que regulamentam a matéria.

Maceió, 03 de fevereiro de 2026.

Thiago de Holanda Rosário
Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
074-4 - DPE/AL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao Defensor Público Geral para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Holanda Rosário, Assessor Jurídico** em 03/02/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37480983** e o código CRC **0E74CE89**.

Processo nº E:12070.0000000412/2026

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 37480983